

Lei 91x

Disposiçõe sobre suplementaçõe de verbas.

O Prefeito Municipal de Foz de Iguazus, usando das atribuiçõe que lle sãõ conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Contadomia Municipal, um crédito de cr\$ 73.596,00 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º; destina-se ao refôrço das seguintes verbas:

1-30.1	-	8.13.0	-	Fiscal	cr\$ 2.000,00
2-30.1	-	8.89.1	-	Relador	" 5.304,00
2-40.1	-	8.85.1	-	Diarista	" 2.865,00
3-10.1	-	8.81.1	-	7 diaristas	37.128,00
3-10.1	-	8.81.1	-	6uc. Serviço	4.876,00
3-10.1	-	8.82.1	-	7 diaristas	14.200,80
3-40.1	-	8.89.1	-	1 diarista	7.202,10
					<u>cr\$ 73.596,00</u>

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrãõ por conta do exaço de arrecadaçõe da participaçõe de acordo com a lei Estadual, nº 589 de 31/12/49

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõeõ em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguazus, 30 de outubro de 1956

[Handwritten Signature]
 T. LOUIS BARRAUN
 Prefeito Municipal